43

463

Copia - Dario. Tabellião. Rua do Rosario. Rio de Janeiro Lº 453 Fls 25. Nota 523 A. Escriptura de cessão e transferencia de predio desapropriado pela Fazenda Nacional, que entre si fazem de uma parte o espolio do finado Eugenio Francisco Lacuté, representado pelo respectivo Inventariante, Mme Marie Louise Lacuté Mendy, devidamente assistida por s/mdo Jean Adolphe Ernest Mendy, e os menores Mathilde Jeanne Marcelle Mendy e Paul Eugene Mendy representados por seu pae e tutor o mesmo Jean Adolphe Ernest Mendy, e de outra parte a mesma Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem que no anno do nasct. de N. S. Jesus Christo de 1904 aos 22 de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro e meu cartorio perante mim Tabr compareceram partes e contractadas como outorgantes o espolio do finado Eugenio Franco Lacuté, representado no acto pelo respectivo inventariante Xavier Ducap, o qual se acha devidamente autorisado pº o effeito pelo Juiz do inventario, conforme o alvará que vae adiante transcripto na integra, alem de annexo, em original, ao 1º traslado da presente escriptura; Madame Marie Louise Lacuté Mendy, devidamente assistida por s/marido Jean Adolphe Ernesté Mendy e representados ambos por seu bastante procurador o mesmo Xavier Ducap, conforme a procuração que é neste acto exhibida, fica registrada no livº competente deste cartorio e vae annexo ao 1º traslado da presente escriptura, e os menores Mathilde Jeanne Marcelle Mendy e Paul Eugene Mendy, pupillos do consorcio do referido Jean Adolphe Ernesté Mendy com a finada Madame Adelaide Franco Lacuté Mendy, representados no acto por seu pai e tutor o Snr Jean Adolphe Ernesté Mendy e este por seu bastante procurador o sobredito Xavier Ducap, nos termos da procuração acima mencionada

464

a qual como foi dito, fica registrada neste cartorio e vae annexa ao 1º traslado desta, e de outra parte, como outorgada, a Fazenda Nacional representada no acto pelo pel.º Drº André Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, e pelo Drº Joaquim Xavier da Silveira Jor, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, todas os presentes reconhecidos como os proprios por mim Tabellia e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, tambem de mim conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida hoje. E pelos outorgantes, em presença da Outorgada e das mesmas testemunhas, me foi dito: 1º que a finada Mme Catherine Lacuit, adquirio o predio á rua 7 de Setembro nº 51, antigo 49, freguezia do Sacramento, nesta cidade, conforme as escripturas publicas de 28 de Abril de 1873, 19 de Janeiro e 15 de Maio de 1874, respectivamente celebradas com o finado Coronel depois Marechal Manoel Deodoro da Fonseca e spuza, com o finado Major, depois General Carlos José da Costa Pimentel e com o finado Brigadeiro Antonio Pedro de Alcantara e spuza todas lavradas em notas do Tabellião Pires Ferrão, annexas, pelos respectivos traslados, ao 1º traslado da presente escripta que, por fallecimento da mencionada Madame Catherine Lacuite e partilha amigavel julgada por sentença em accordão do Conselho do Tribunal Civil e Criminal, de 10 de Setembro de 1892, cada um dos 3 filhos da mesma finada Alberto Luiz Lacuite, Eugenio Francisco Lacuite e Adelaide Francisca Lacuite Meindy, recebeu, no pagamento de sua legitima materna, uma terça parte do referido predio á rua 7 de Setembro nº 51, antigo 49, conforme a carta de formal de partilha que é neste acto exhibido e que, por publica forma devidamente conferido e concertada, vae annexa ao 1º traslado desta;

465

que por fallecimento de Adelaide Franc.ª Lacaute Mendy, coube, em successão desta, uma terça parte do dito predio aos dois filhos menores do casamento da mesma finada com Jean Adolphe Ernest Mendy, de nomes Mathilde de Jesus Marcelle Mendy e Paul Eugene Mendy, conforme consta tudo do instrumento de procuração e mais documentos já acima declarados; que a 2ª terça parte do referido predio pertencente outr'ora a Alberto Louj Lacaute, coube por morte deste, a sua filha e unica herdeira M.me Marie Louise Lacaute Mendy, com quem contrahio segundas nupcias o alludido Jean Adolphe Ernest Mendy, conforme consta do referido instrumento de procuração e da carta de sentença de adjudicação extrahida dos autos do inventario do fin.do Alberto Louj Lacaute, a qual carta de sentença é neste acto exhibida e vae appensa ao 1.º traslado desta, por publica forma, devidamente conferido e concertado; que a terceira e ultima terça parte do predio mencionado que pertenceu ao finado Eugenio Franc.º Lacaute foi, por morte deste, dado a inventario perante o Juiz.º da 6.ª Pretoria desta Capital, sendo unico herdeiro do inventariado um filho menor André Lacaute, e achando-se ainda por julgar o calculo de adjudicação; que, pois, o dito predio está hoje dividido em tres partes iguaes, pertencendo as duas primeiras a M.me Marie Louise Lacaute Mendy e aos menores Mathilde e Paul, e a terceira ao espolio de Eugenio Franc.º Lacaute ainda pendente de julgamento; 2º) que o mesmo predio e seu terreno estão completamente livres de onus e responsabilidades judiciaes ou extra-judiciaes, fôro, encargo, tença ou pensão, como provam os titulos acima declarados e as certidões do Distribuidor Geral e do Registro de Hypothecas que vão adiante transcriptas nesta escrip.ª 3º) que achando-se

466

o dito predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do Decreto nº 4969 de 18 de Setembro de 1903, para as obras da Avenida Central, entraram logo os outorgantes em franco e livre accordo amigavel com a Outorgª nos precisos termos da Lei nº 1.021 de 26 de Agosto proximo passado e do respectivo regulamento que baixou com o Dec. nº 4956 de 9 de Setembro de 1903, acerca da indemnisação que lhes compete pela desapropriação do referido predio e terreno com suas benfeitorias, servidões, dependencias, pertenças, e accessorios; que o dito predio apenas tem o onus da hypotheca em garantia do arrendamento celebrado com Gomes da Silva &c, nos termos da escriptura de 27 de Abril de 1897, em notas do Tabº E. Varisto, a fls 42 vº do Lº 568, o qual, como adiante se declara, fica no presente acto resolvido e sem mais effeito, achando-se pagos os impostos predial e de penna d'agua; 4º) que na conformidade do alludido accordo amigavel, por bem do presente instrumento, fazem os Outorgs, por seu representante, de hoje e para sempre plena, effectiva e incondicional cessão e transferencia á Outorgada, dos bens acima mencionados, mediante a indemnisação de cem contos de reis, entre as duas partes ajustada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto effectivamente entregue pela Outorgª ao representante dos Outorgtes, por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, e pelo mmo representante é recebida, conferida e achada certa perante mim, Tabº e as testemunhas, do que dou fé; que por isso, dão os Outorgantes por seu representante, plena e rasa quitação á Outorgada, promettendo e obrigando-se por si e seus herdeiros e quaesquer successores, a

467

não repetir e a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao mobiliario e terreno desapropriados, ou a respectiva indemnisação, havendo a Outorgada, como desde já, investida pela clausula constituti de todo o direito, acção, dominio, senhorio e posse que tinham os Outorgantes sobre os ditos predio e terreno, respondendo os Outorgtes pela quantia recebida, como soe acontecer, em hypotheses semelhantes, pela evicção de direito, e renunciando os mesmos Outorgantes a vantagem da preferencia p.a acquisição de terrenos disponiveis que faculta o art.o 2.o § 5.o da Lei n.o 1021 de 26 de Agosto de 1903. Presente a este acto Gomes da Silva & Camp.o por seu socio Snr. Francelino José da Silva, de mim Tabellião conhecido e das testemunhas do que dou fé, por elles me foi dito que recebendo neste acto a quantia de Rs 15:000$000, a titulo de indemnisação das benfeitorias do predio de que são arrendatarios e de auxilio aos gastos de transporte e mudança das installações que têm no mesmo predio, quantia que effectivamente recebem, conferem e acham certa e exacta perante mim, Tabellião e as mesmas testemunhas, o que posto por fé, dão da mesma quantia plena e rasa quitação, declaram rescindido e sem mais effeito algum em direito o contracto de arrendamento constante da escriptura de 27 de Abril de 1897, em notas do Tabellião Evaristo, autorisam o cancellamento da hypotheca inscripta em cartorio do 2.o districto hypothecario, livro 2 E, sob n.o de ordem 3.652, á pagina 93, e obrigam-se a nada mais reclamar dos outorgantes ou da Outorgada, seja a que titulo fôr, com referencia ao dito arrendamento e respectiva hypotheca. E pela Outorgada me foi dito que acceita a presente escriptura tal como nella se contem e declara, passando

468

por elle a exercer desde já todos os actos e direitos que competem sobre o predio e terreno cujo dominio e posse lhe foram solemnemente conferidos pelo Decreto N. 4989 de 18 de Setembro de 1903 e pela presente escriptura. E me foram apresentados os documentos que se requerem fielmente transcriptos. 4.º Districto. - Fls 1. N.º 5789. Prefeitura do Districto Federal. Sub-Directoria das Rendas. Imposto predial. 1.º Semestre. Ex.º de 1904. N. Serie. Imposto 201.600 reis. Multa de 10% (nada). Mais 5% (nada) Taxa Sanitaria 4.000 reis. 205$600 reis. Certifico que o Senhor Eugenio Baumt deve a quantia de 205$600 reis, imposto 1/3 do predio da rua 7 de Setembro 51. Capital Federal, 26 de Março de 1904. Pelo Director (uma assignatura illegivel Recebi em 26 de Março de 1904. Ferreira. 4.º Districto Fls 1. N.º 5.191. Prefeitura do Districto Federal. Sub-Directoria das Rendas. Imposto Predial. 1.º semestre. Ex.º de 1904. N. Serie. Imposto: 201.600 reis. Multa de 10% (nada) Mais 5% (nada). Taxa Sanitaria 4.000 reis. 205.600 reis. Certifico que a Snr.ª Adelaide Frau.ª Mendy deve a quantid de 205.600 reis, imposto 1/3 do predio da rua 7 de Setembro 51. Capital Federal, 26 de Março de 1904. Pelo Director. (Está uma assignatura illegivel.) Recebi em 26 de Março de 1904. Ferreira. 4.º Districto Fls 1. N.º 5790. Prefeitura do Districto Federal. Directoria de Rendas. Imposto predial - 1.º semestre. Ex.º de 1904 N. Serie. Imposto 201.600 reis. Multa de 10% nada) Mais 5% (nada) Taxa Sanitaria, 4000 reis. 205$600 reis. Certifico que a S.ª Maria Luiza Baumt deve a quantia de 205$600 reis, imposto de 1/3 do predio da rua 7 de Setembro 51. Capital Federal, 26 de Março de 1904. Pelo Director (Está uma assignatura illegivel). Recebi em 26 de Março de 1904

469

Ferreira. Alvará de autorisação. O Dr. Diogo José de Andr. Machado, Juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal. Pelo presente alvará autorisa Xavier Ducap, inventariante dos bens do finado Eugenio Francisco Lacuté a entender-se com o Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, sobre a desapropriação de uma terça parte do predio sito á rua 7 de Setembro nº 51, pertencente ao dito finado do que tudo prestará contas a este Juizo em tempo opportuno. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mez de Dezembro de 1903. Eu, Augusto Valverde, escrivão interino, subscrevo e assigno. Diogo José de Andrade Machado. Estavam colladas e inutilisadas estampilhas no valor de 4:400 reis) Alvará de autorisação. O Dr. Diogo José de Andrade Machado Juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal. Pelo presente autorisa Xavier Ducap, inventariante dos bens deixados pelo finado Eugenio Franc. Lacuté, a receber do Presidente da Commissão da Avenida Central a quantia de Rs 33:333$333, por quanto foi desapropriado a parte que o espolio do dito finado no predio sito á rua 7 de Setembro nº 51 do que tudo prestará contas a este Juizo em tempo opportuno. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mez de Julho de 1904. Eu, Pedro Ruiz Silva, escrivão, o subscrevo. Diogo José de Andrade Machado. (Estavam colladas e inutilisadas estampilhas no valor de 4:400 reis) Registro Geral e das Hypothecas. Certidão nº 85. 1º Districto. Certidão. Revendo os livros do Registro Geral e das Hypothecas de 1º de Janeiro de 1873 até 5 de Março de 1890, data da installação do 2º districto hypothecario, delles não consta

420

que o predio á rua 7 de Setembro nº 51, antigo 49, freguezia do Sacramento, se acke gravado por quaesquer hypothecas e onus reaes, bem que esteja sujeito á responsabilidade de Maria Luiza Lacerte, ou haja sobre o mesmo sido feita qualquer transação pela referida Senhora. Subscrebo e assigno. O official interino. João Teixeira Pinto. Rio de Janeiro, 21 de Março de 1904. O official interino. João Teixeira Pinto. Estava collada e inutilisada uma estampilha de 300 reis). Certidão. Revendo os livros do Registro Geral e das Hypothecas do 2º Districto desta Capital, não consta que a Sra. D. Maria Luiza Lacerte tenha alienado ou sujeitado a algum dos onus reaes reconhecidos em lei, o predio nº 51 da rua 7 de Setembro, não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que o onere; consta, porém, o de uma hypotheca convencional sobre o citado immovel, outorgada pela referida D. Maria Luiza Lacerte e outros a favor de Gomes da Silva & Compª para garantir um contracto de arrendamento no valor de Rs 99:000$000, por escriptura de 27 de Abril de 1897, lavrada em notas do Tabº Evaristo, inscripto no livro 2 E da inscripção especial, sob o nº de ordem 3.652, á pag. 93. O que certifico, declarando que os exames foram feitos desde a installação deste Registro (em 5 de Março de 1890 até hoje. Rio de Janeiro, 18 de Março de 1904. O official, Quintino Bocayuva (Estava collada e inutilisada uma estampilha de 300 reis) João Henrique da Cunha, serventuario vitalicio do officio de Distribuidor do Geral, da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil. Certifico, por me ser pedido, que revendo os livros

Directoria do Patrimonio Nacional
COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

de distribuições de acções ordinarias, dez dias, embargos, requestas e executivas das Camaras Civil e Commercial, desde 2 de Janeiro de 1894 até o presente data, delles não consta distribuição alguma contra Maria Lacunte, Jeanne Mathilde Marcelle Moudy, Paul Eugene Moudy e Andre Lacunte. O referido é verdade, aos encommendos meus reporto e dou fé. Capital Federal, 23 de Março de 1904. Eu, João Henrique da Conceição, Distribuidor Geral, subscrevo e assigno. João Henrique da Conceição. (Estava collada e inutilisada uma estampilha de 300 reis). 2º Districto. Fls 49. Nº 4493. Recebedoria do Rio de Janeiro. Imposto de consumo d'agua. N. Serie. Exº de 1904. Contribuição 54:000 reis. Multa de 10% (nada) Mais 5% (nada) Em fé disto passo o presente que o Snr. Alberto Luiz Lacunte e outros devem de quantia de 54.000 reis, importo do consumo de uma penna d'agua concedido pº uso do predio Nº 51 da rua 7 de Setembro. Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1904. Pelo Sub-Director, Luiz da Fonseca Reis. Recebem 22 de Agosto de 1904. O Fiel do Thesouro, Costa Pinto. E eu pedira fizesse notas notas a presente escriptura que mandei escrever pelo meu ajudante João Manoel Borges Affonso, resalvo a entrelinha "a mesma Fazenda Nacional" as ramas "reis" cincoenta" e o emenda "dois" e, depois de ser lida aos contractantes e as testemunhas, acceitaram e assignaram com as testemunhas Oscar Varady e Augusto Gervasio de Azevedo, presente meu, Tabellião que subscrevo e assigno. Dario Teixeira da Cunha. Xavier Ricop. Galvão da Silva & Campo. Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin. Joaquim Xavier da Silveira Junior. Oscar Varady. Augusto Gervasio de Azevedo. Trasladada hoje. E eu Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso. Em

10

472

21-11-925

Eu abaixo assignado declaro que estive presente quando Dario Teixeira da Cunha assignou o documento supra, e que a assignatura é verdadeira. Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1925. Horacio Teixeira Pinto, Tabellião do Publico Notariado. — José Leite Soares Junior, Escrevente Abonado.